

PORTARIA Nº 022 DE 25 DE JULHO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS(AS), EQUIPE DE APOIO, ANÁLISE DE CRC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.513/00 e, de acordo com as disposições do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, do Art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e Art. 7º, II do Decreto Municipal 7508/05;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Superintendência, conforme as disposições da Lei 8.666/93, pelo período de 01 (um) ano, os empregados públicos FRANCIELLE C. S. FERRACIOLI BAIÃO, CAROLINE MEHLER, ELIZABET PANCA, GIOVANA NADIR SCHWEIZER POLLONI, JOCELITO DOUGLAS SPECK, ROSELI MELNEK, VALDIR FIORIN JÚNIOR e THIAGO GAZANIGA PINHEIRO.

Parágrafo Primeiro - Fica designado o empregado público VALDIR FIORIN JÚNIOR para presidir a referida Comissão e GIOVANA NADIR SCHWEIZER POLLONI para substituí-lo em eventuais faltas e impedimentos.

Parágrafo Segundo - Determina-se que a secretaria dos trabalhos da referida Comissão será exercida pela empregada pública efetiva CAROLINE MEHLER.

Art. 2º - Nomear os empregados públicos CAROLINE MEHLER, GIOVANA NADIR SCHWEIZER POLLONI, HERIVELTON VIEIRA, MÉDELIN PITREZ DOS SANTOS, ELIZABET PANCA, VALDIR FIORIN JÚNIOR, como PREGOEIROS(AS) e também como EQUIPE DE APOIO para atuarem nas licitações de modalidade Pregão desta Autarquia.

Art. 3º – Nomear os empregados públicos ANDERSON DE SOUZA, ELIZABET PANCA, EZEQUIEL FELIPE S. PACHECO, GIOVANA NADIR SCHWEIZER POLLONI, JOCELITO DOUGLAS SPECK, JEAN CARLOS POTRICH, THIAGO GAZANIGA PINHEIRO, MEDELIN PITREZ DOS SANTOS e TRYCIA REGINA DA SILVA, para



**Porto
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

compõem a COMISSÃO DE ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES DE EMISSÃO DE CRC - Certificado de Registro Cadastral desta Superintendência, conforme Edital 006/2014.


Art. 4º - Os empregados públicos ora designados exercerão serviço de natureza pública relevante, não cabendo aos mesmos nenhuma remuneração.

Art. 5º - O prazo de vigência desta Portaria inicia-se em 06/08/2023, e encerra em 05/08/2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se publique-se.

Itajaí, 25 de julho de 2023.


Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí



Exposto em Mural
Prot. nº. 2507,23
Recebido em 16 h. 12 min.
Recebido *[Signature]*